

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL 437, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Dispõe sobre a denominação de ruas no Município de Vila Flor/RN*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE VILA FLOR**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e na conformidade do que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber, a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei.

**Art. 1º** - Ficam denominadas as ruas do município de Vila Flor/RN, abaixo descritas:

- Rua as Pepitas, tendo seu início em Rua João Felipe de Oliveira e seu término junto à propriedade do Senhor Ailton Passos de Medeiros.
- Rua Antônio Carlos da Silva, tendo seu início em Rua as Pepitas e seu término em Rua Marineide André.
- Rua Albertina Vicente de Brito, tendo seu início em Rua as Pepitas e seu término em Rua Antônio Carlos da Silva.
- Rua Antônio Guilherme Costa, tendo seu início em Rua as Pepitas e seu término em Rua Antônio Carlos da Silva.
- Rua Marineide André, tendo seu início em Rua as Pepitas e seu término em Rua Antônio Carlos da Silva.

**Art. 2º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a confeccionar a placa. **Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Flor/RN, 08 de dezembro de 2022.

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

Autoria: Câmara Legislativa de Vila Flor  
Iniciativa: Vereador Rogério Silva Pontes

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**A57E16A4

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/12/2022. Edição 2925  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>